

L E I N º 3 0

Abre ao vigente orçamento municipal,
o crédito especial de seis mil cru-
zeiros para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PRO-
MULGO E SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento municipal
o crédito especial de seis mil cruzeiros (R\$6.000,00) destina-
do a auxiliar as despesas com energia publica da Vila de Arasa-
tiagu, deste Municipio, no presente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 6 de No-
vembro de 1.952.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.